



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO

O objeto do presente Termo é a aquisição de veículos tipo VUC (Veículo Urbano de Carga), porte médio, com carroceria aberta de madeira ou aço (tipo carga seca) e capacidade de carga útil de, no mínimo, 1.510 (mil, quinhentos e dez) quilos, e PBT (Peso Bruto Total) não podendo ser superior a 3.500 (três mil e quinhentos) quilos, ano de fabricação ou modelo a partir de 2018, preferencialmente na cor branca, conforme especificações mínimas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<p>Veículo tipo VUC (Veículo Urbano de Carga), porte médio, com carroceria aberta de madeira ou aço (tipo carga seca), com capacidade de carga útil de no mínimo 1.510 quilos, e PBT (Peso Bruto Total) não podendo ser superior a 3.500 quilos, ano de fabricação ou modelo a partir de 2018, preferencialmente na cor branca, com especificações mínimas abaixo:</p> <p>Referências: Hyundai HR HD 2.5 Turbo / KIA Bongo K2500 2.5 Turbo</p> <p>Dimensões Altura: 1.953 mm Comprimento: 4.825 mm Bitola traseira: 1.420 mm Largura: 1.740 mm Distância entre-eixos: 2.415 mm Carga útil mínima: 1.510 kg Bitola dianteira: 1.485 mm Ocupantes: 3 Configuração: Chassi-cabine Portas :2 Porte: Médio Peso Bruto Total (PBT) de até 3.500 kg.</p> <p>Freios Dianteiros: Disco ventilado Traseiros: Tambor Freios ABS</p> <p>Direção Assistência: Hidráulica Pneus traseiros: 195/70 R15 Pneus dianteiros: 195/70 R15</p> <p>Motor Cilindros: 4 em linha Aspiração: Turbo compressor Alimentação: Injeção direta Cilindrada: 1.910 cm3 Razão de compressão: 16,4:1 Torque específico: 10,4 kgfm/litro Torque máximo: 26 kgfm a 1.500 rpm</p> <p>Peso/torque: 61,5 kg/kgfm Peso/potência: 12,31 kg/cv Combustível: Diesel Comando de válvulas: Duplo no cabeçote, corrente Instalação: Dianteiro Potência específica: 52,00 cv/litro Válvulas por cilindro: 4 Potência mínima: 103 cv a 3600 rpm</p> <p>Transmissão Acoplamento: Embreagem monodisco a seco Câmbio: Manual de 6 marchas Tração: Traseira</p> <p>Suspensão Dianteira: Independente, braços sobrepostos Traseira: Eixo rígido</p> <p>Equipamentos de Segurança Airbags frontais Freios ABS</p> <p>Carroceria tipo aberta, de aço ou madeira Medidas: 2.800mm comprimento por 1.670mm de largura e 350mm de altura.</p>	unidade	02



<p>Protetores laterais da carroceria conforme resolução 323/11 do CONTRAN.</p> <ul style="list-style-type: none">- Com pneus em bom estado de conservação, estando em perfeitas condições de uso;- Com estado de funilaria e pintura em perfeitas condições, sem necessidade de retoques ou consertos;- Com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelas leis de trânsito e pelo CONTRAN;- Garantia de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega;- O veículo deve ser entregue revisado e em perfeitas condições de uso. <p>LIMITE MÁXIMO DE ATÉ 150.000 KM RODADOS.</p>		
--	--	--

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição dos veículos objeto do presente processo devido à criação de novos setores no quadro de serviços operacionais desta Autarquia, em que as equipes estão sendo divididas em Zona Norte e Zona Sul, cada uma delas ficando responsável por atender uma determinada região do município, com o objetivo de promover maior agilidade na prestação dos serviços à população, bem como obter economicidade com manutenções de veículos, uma vez que a necessidade de deslocamento será menor com a divisão da demanda.

Também é importante mencionar que a aplicação de tais veículos será específica nos serviços de alvenaria, portanto indispensável possuir capacidade de carga compatível com o transporte de areia, pedra, cimento, betoneira e outros materiais semelhantes e permitir que os seus condutores possuam apenas a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na Categoria B.

Assim, levando-se em consideração a aplicação e deslocamento de baixa rodagem, a opção por veículos com ano de fabricação ou modelo 2018 é uma opção mais viável economicamente para a situação atual.

3. FUNDAMENTO LEGAL, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

A contratação do objeto ocorrerá através de dispensa de licitação, nos termos da Alínea "a", do Inciso III, do Artigo 75, da Lei Federal nº. 14.133/2021, haja vista o Pregão Eletrônico nº. 21/2024 ter restado **DESERTO** em 19/09/2024, o que permite a aplicação do referido dispositivo legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

Após a confirmação de que a licitação não recebeu propostas, esta Divisão, tendo em vista a necessidade da aquisição conforme justificativas aqui já registradas, iniciou visitas em comércios de veículos neste município, a fim de se verificar a disponibilidade de itens com as características do objeto licitado e também quanto à aceitação, por parte de potencial fornecedor, das mesmas condições exigidas por esta Autarquia no certame deserto, em respeito à legislação aplicável.

Das visitas realizadas, a Divisão de Manutenção de Frota e Equipamentos encontrou a empresa **Luís Henrique Bardilho Alvares-ME (CNPJ: 09.627.646/0001-78)**, que apresentou proposta comercial (Anexo I) de acordo com as necessidades da SAECIL, bem como possui em ordem os documentos de habilitação (Anexo II), atendendo, dessa forma, o estabelecido no Artigos de 66 a 69,



da Lei Federal nº. 14.133/2021, e estando, portanto, apta a firmar um Contrato (Minuta: Anexo III) com a Administração.

3. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Os veículos deverão ser entregues no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da assinatura do Contrato.

Antes da entrega definitiva, os veículos serão vistoriados por uma Comissão de, no mínimo, 03 (três) integrantes, a ser designada pelo Diretor-Presidente desta Autarquia, que verificará se os mesmos se encontram nas condições estabelecidas neste Termo.

O objeto não será aceito caso se observe registro de passagem em leilão, devendo tal situação ser comprovada mediante a apresentação do laudo cautelar.

No momento da entrega do objeto deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Laudo Cautelar;
- Licenciamento;
- IPVA;
- Seguro Obrigatório;
- e Placas.

Salienta-se que os veículos já deverão estar transferidos para a SAECIL, além de estarem livres de multas, correndo por conta da Contratada todas as despesas e custos com tais procedimentos.

A Contratada deverá entregar o objeto na Divisão de Manutenção de Frota e Equipamentos desta Autarquia, à Rua Prestes Maia, nº. 477, Vila Santana, Leme/SP, durante o horário comercial, das 07h00 às 11h00 e das 12h30 às 16h00, de segunda a sexta-feira.

4. DO PAGAMENTO

O pagamento do objeto será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta, sem qualquer ônus ou acréscimo, em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura e sua aprovação pela SAECIL.

A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: compras@saecil.com.br, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado através de depósito em conta corrente, boleto ou pix, devendo, portanto, a Contratada informar os dados para o pagamento em sua Nota Fiscal.



5. PREÇO ESTIMADO E VALOR DO CONTRATO

Para a realização do Pregão Eletrônico nº. 21/2024, foram estimados os valores unitários e global a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Qtd.	UNIT. EST.	TOTAL EST.
01	Veículo tipo VUC (Veículo Urbano de Carga), porte médio, com carroceria aberta de madeira ou aço (tipo carga seca), com capacidade de carga útil de no mínimo 1.510 quilos, e PBT (Peso Bruto Total) não podendo ser superior a 3.500 quilos, ano de fabricação ou modelo a partir de 2018, preferencialmente na cor branca, com especificações mínimas conforme Item1 (OBJETO) deste Termo de Referência.	unidade	02	R\$ 113.447,50	R\$ 226.895,00

O preço acima foi estabelecido como limite a ser observado no julgamento das propostas do Pregão Eletrônico nº. 21/2024, estando determinado que não seriam aceitos valores unitários e globais maiores que os fixados naquele processo.

Pelo que prevê a legislação, no caso de aquisição por dispensa em virtude de licitação deserta (Artigo 75, III, a), a proposta da futura Contratada deve obedecer ao limite dos preços estimados, o que ocorre neste caso, uma vez que a empresa Luís Henrique Bardilho Alvares-ME apresentou os seguintes valores, que serão reproduzidos em Contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Qtd.	UNIT. EST.	TOTAL EST.
01	Veículo tipo VUC (Veículo Urbano de Carga), porte médio, com carroceria aberta de madeira ou aço (tipo carga seca), com capacidade de carga útil de no mínimo 1.510 quilos, e PBT (Peso Bruto Total) não podendo ser superior a 3.500 quilos, ano de fabricação ou modelo a partir de 2018, preferencialmente na cor branca, com especificações mínimas conforme Item1 (OBJETO) deste Termo de Referência.	unidade	02	R\$ 113.447,50	R\$ 226.895,00

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de outras obrigações estipuladas neste Termo e das relacionadas em Contrato, a Contratada deverá observar as seguintes condições:

- Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.
- Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
- Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o objeto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.
- Apresentar declaração de garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da entrega do objeto.



7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo e relacionadas em Contrato:

- a) Efetuar o pagamento devido à Contratada dentro do prazo estabelecido neste Termo.
- b) Fiscalizar a execução do objeto e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.
- d) A Contratante reserva para si o direito de recusar o objeto caso apresente defeito ou incompatibilidade com as especificações deste Termo.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. 0301021751200421020 - 44905200 do orçamento do exercício vigente.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Contratada não poderá ceder ou subcontratar o objeto do Contrato.

O Gestor do Contrato será o servidor Luís Henrique Rodrigues Penedo.

Leme/SP, 26 de setembro de 2024.


Cristiano Pires de Andrade
Divisão de Manutenção de
Frota e Equipamentos